PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.464/87 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à DENEVAL COSTA LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à DENEVAL COSTA, LIMA, localizado na área de expansão urbana da Nova-Marabá, na folha 30, Quadra 01, lote nº 22, com limites e caracteristicas: seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 21, pelo lado esquerdo com o lote nº 23, frente para VE-03, fundos com o lote nº C-16, medindo 10:00mts de frente por 30:00mts de lateral direita, com 30:00mts de lateral esquerda, com 10:00mts de fundos

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

=Prefeito Municipal=